



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, às 14h00, o Projeto de Lei nº 038/2024 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado a reforçar dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	033	10.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0003.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	054	220.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0006.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	093	15.000,00
12.361.0006.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105	15.000,00
3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	109	5.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0006.2040	MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	195	100.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0010.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	239	40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	241	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	242	150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	246	150.000,00
<b>02.12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0011.2056</b>	<b>PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	342	25.000,00

**TOTAL.....R\$**  
**930.000,00**

**Art. 2º** O crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e será coberto com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício de 2024, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 13 de dezembro de 2024.

**EDINALDO OLIVEIRA BARRETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**  
VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

---

---

**CLEONIR JOSÉ TRAZZI**  
1º SECRETÁRIO

**VALDECI CESAR GRAVA**  
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

**SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**  
Diretor Geral